



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO
ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL
RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA
MANDAGUAÇU – PARANÁ
escolabarao_guadiana@hotmail.com
FONE/FAX: (44) 3245-2395

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

TEXTO INTRODUTÓRIO

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas Decreto Estadual Nº6637 de 20/01/2021, Decreto Municipal Nº 038/2021, Resolução SESA Nº 632/2020, Resolução SESA 0098/2021 e no Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê “Volta as aulas” do Governo do Estado Do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pela Escola Municipal Barão do Rio Branco para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

As aulas presenciais de acordo com Decreto Municipal nº __de__, terão início no dia_de_de_. Existindo a possibilidade de algum adiamento, este protocolo será atualizado com divulgação de nova data realizada.

O PROTOCOLO será repassado para as famílias de forma escrita e divulgado no site aula.sismar, site da prefeitura, página da escola e grupos de whatsapp e será utilizado somente após a realização da aprovação do mesmo pela Comissão Escolar criada em 15 de março de 2021.

A aprovação será registrada em ATA devidamente assinada por todos os membros do Comitê.

ORGANIZAÇÃO DO RETORNO

O Retorno das atividades presenciais será de forma escalonada assim definida:

Iniciamos o processo de organização, fazendo o levantamento do número de alunos por turma, que retornarão de acordo com **o Termo de Compromisso** (Questionário sugestão SEED Anexo 1 da Resolução Conjunta nº01/2020)



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO
ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL
RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA
MANDAGUAÇU – PARANÁ
escolabarao_guadiana@hotmail.com
FONE/FAX: (44) 3245-2395

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO
PROTOCOLO DE SEGURANÇA | COVID-19
RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DE ACORDO COM O CONTIDO NO DECRETO 6.637
DE 20 DE JANEIRO DE 2.020**

Eu, _____, portador do CPF número: _____ responsável
pelo estudante _____, matriculado no _____ ano, turma _____,
da Instituição de Ensino _____,

DECLARO que:

- estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
- O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
- Caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.
- O estudante, mesmo retornando ao modelo presencial, necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.
- Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

Assinatura do Estudante



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA

MANDAGUAÇU – PARANÁ

escolabarao_guadiana@hotmail.com

FONE/FAX: (44) 3245-2395

□

Com as turmas definidas organizadas, através dos termos recebidos dos pais, as mesmas serão divididas em grupos. Os grupos serão organizados de acordo com a quantidade de alunos que os pais autorizarem a frequentar as aulas presenciais, sendo assim, em uma mesma turma poderemos ter a seguinte organização: **turma A, B e C presencial e D de forma remota** que alternarão o atendimento presencial e remoto semanalmente com atividades direcionadas de acordo com a modalidade. Serão elaboradas listagens de presença, por grupo, e os alunos que eventualmente começarem a frequentar em outro momento, por decisão dos pais, serão incluídos sempre respeitando-se o descrito neste protocolo;

1- ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA:

As salas de aula ficarão assim organizadas: num total de 11 salas de aula e respeitando-se o distanciamento de 1,5 a sala 1 tem a capacidade de receber 14 alunos, sendo Infantil 4 A manhã e infantil 4 C vespertino, a sala 2 capacidade de 14 alunos sendo infantil 4 B manhã e infantil 4 D vespertino; a sala 3 tem a capacidade de receber 14 alunos, sendo infantil 5 A manhã, infantil 5 C vespertino; a sala 4 tem a capacidade de receber 14 alunos, sendo infantil 5 B manhã e infantil 5 D vespertino; a sala 5 tem a capacidade de receber 14 alunos, sendo 2º ano A manhã e 2º ano B vespertino; **sala 6 tem a capacidade a de receber 5 alunos da Classe Especial manhã e Sala de Recursos Multifuncionais vespertino 5 alunos**; a sala 7 tem a capacidade de receber 13 alunos, sendo 5º ano A manhã e 5º ano B vespertino; a sala 8 tem a capacidade de receber 14 alunos, sendo 1º ano B manhã e 1º ano D vespertino; sala 9 tem capacidade para 14 alunos, sendo 1º ano A manhã e 1º ano C vespertino, a sala 10 tem a capacidade de receber 14 alunos, sendo 3º ano A manhã e 3º ano B vespertino e a sala 11 tem a capacidade de receber 14 alunos, sendo 4º ano A manhã e 4º ano B vespertino; As portas e janelas da sala serão mantidas abertas para melhor ventilação, os ventiladores serão utilizados em caso de necessidade, devendo ser evitados se possível;

2- No Grupo D, grupo de alunos em que os pais optaram pelo não retorno das aulas presenciais neste momento. A escola continuará com atendimento remoto nos moldes já estabelecidos pelo município, garantindo ao aluno o direito de aprendizagem. As atividades



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA

MANDAGUAÇU – PARANÁ

escolabarao_guadiana@hotmail.com

FONE/FAX: (44) 3245-2395

remotas continuarão disponibilizadas no site aula.sismar.com.br e entregue para as famílias que necessitarem de forma impressa como o planejado em 2020;

3- Horários de aula no período da manhã: os horários de entrada e saída dos alunos, serão escalonados em três horários assim organizados das 7h15min às 7h25min. entrada para alunos de 3º, 4º e 5º anos; das 7h25min as 7h35min entrada dos alunos de 1º, 2º anos e Classe Especial e das 7h35min às 7h45min entrada dos alunos da educação Infantil. Na saída, a partir das 11:15 os alunos de 3º, 4º e 5º anos; às 11:20 alunos dos 1º, 2ºanos e Classe Especial e as 11h30min. Os alunos da Educação Infantil.

4- Horários de aula do período vespertino: também os horários de entrada e saída dos alunos serão escalonados em três horários e assim organizados das 12h30min às 12h40min entrada para alunos de 3º, 4º e 5º anos; das 12h40min. às 12h50min. os alunos de 1º, 2º anos e Sala de Recursos Multifuncionais; das 12h50min às 13h entram os alunos da Educação Infantil e Sala de Recursos Multifuncionais. Na saída às 16h30min os alunos de 3º, 4º e 5º anos, às 16h40min os alunos de 1º, 2º anos e as 16h50min os alunos da educação Infantil e Sala de Recursos Multifuncionais. Os alunos que dependem do transporte serão organizados em fila devidamente sinalizada com o distanciamento seguro para o embarque seguindo a ordem de saída e de chegada dos ônibus escolares.

5- Horários de entrada e saída de professores e funcionários:

Os professores e funcionários terão acesso à escola pelo portão principal, tendo sua aferição de temperatura feita na entrada. Cada professor ficará responsável pela organização de seus alunos respeitando os modelos de segurança estabelecidos. Na hora da saída o professor com uma lista pré estabelecida organizará a retirada dos alunos, evitando o congestionamento nas portas e corredores.

6- Procedimentos na Entrada e Saída:

Ficarão responsáveis pela entrada e saída nos períodos de aula: Manhã (**nome das atendentes e serviços operacionais**) – Tarde (**nome das atendentes e serviços operacionais**) . Os



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA

MANDAGUAÇU – PARANÁ

escolabarao_guadiana@hotmail.com

FONE/FAX: (44) 3245-2395

alunos serão recebidos no portão da escola, deverão estar de máscaras de tecido, assim como seu acompanhante. O aluno permanecerá de máscara todo o período com a recomendação da troca de duas em duas horas.

Ainda sobre as máscaras, os professores e demais funcionários utilizarão máscaras face shield, além da máscara, estarão utilizando aventais e óculos de proteção. A cada duas horas uma atendente ficará na sala para o regente trocar sua máscara.

7- Os professores e funcionários também permanecerão com máscara realizando a troca em duas horas de permanência no local.

8- Na entrada do período da manhã será organizada uma fila com distanciamento de 1,5 metros. A cada aluno que entrar será aferida a temperatura, higienizadas as mãos com álcool gel pela funcionária (atendente) e responderão um questionário de forma oral sobre as condições do mesmo desde o dia anterior.

Na entrada do período vespertino será organizada uma fila com distanciamento de 1,5 metros. A cada aluno que entrar será aferida a temperatura, higienizadas as mãos com álcool gel pela funcionária (atendente) e responderão um questionário de forma oral sobre as condições do mesmo desde o dia anterior.

Perguntas a serem feitas aos pais/responsáveis e aos servidores no momento da chegada:

O profissional ou o aluno teve algum dos seguintes sintomas que não pode atribuir a outro problema de saúde?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Febre? | <input type="checkbox"/> Dores musculares? |
| <input type="checkbox"/> Calafrios? | <input type="checkbox"/> Dor de cabeça? |
| <input type="checkbox"/> Tosse? | <input type="checkbox"/> Diarreia? |
| <input type="checkbox"/> Falta de ar? | <input type="checkbox"/> Perda de olfato ou paladar? |
| <input type="checkbox"/> Dor de garganta? | <input type="checkbox"/> Teve contato com alguém positivado para Covid? |
| | <input type="checkbox"/> Outras questões necessárias... |

Após esses procedimentos os alunos serão encaminhados para a sala de aula, os professores



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA

MANDAGUAÇU – PARANÁ

escolabarao_guadiana@hotmail.com

FONE/FAX: (44) 3245-2395

aguardarão seu grupo de alunos no pátio perto do portão organizando uma fila com distanciamento já descrito.

9- na entrada da escola serão disponibilizados tapete para higienização dos calçados e Toten para higienização das mãos;

10- Os mesmos procedimentos adotados para alunos serão realizados com professores e demais colaboradores.

11- Na saída todo o procedimento acontecerá na sala de aula e o professor da turma encaminhará o aluno para o colaborador (atendente) responsável de acompanhar o aluno até o portão entregando-o ao responsável da família.

12- Intervalos e recreios: no recreio a merenda será servida dentro da sala de aula pelo professor da turma e agentes operacionais. Os alunos deverão permanecer em suas carteiras individualizadas, O horário do recreio será das 9h30min as 9h45min (manhã) e 14h50min às 15h05min (tarde) , os alunos farão a refeição e neste momento o professor poderá levar os mesmos ao sanitários sempre com acompanhamento de um auxiliar (atendente) com a seguinte organização:

MANHÃ

Alunos da ala de cima

Infanti 4A 8h

Infantil 4B 8h15min

Infantil 5A 8h25min

Infantil 5B 8h 35min

2º ano A 9h

Alunos da ala de baixo

1º ano A 8h

1º ano B 8h15min

3º ano A 8h30min

4º ano A 8h45min

5ºano A 9h

Classe Especial 9h15

TARDE

Alunos da ala de cima

Infanti 4C 13h

Infantil 4D 13h15min

Infantil 5C 13h25min

Infantil 5D 13h 35min

2º ano B 14h

Alunos da ala de baixo

1º ano C 13h

1º ano D 13h15min

3º ano B 13h30min

4º ano B 13h45min

5ºano B 14h

SRM14h15min



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA

MANDAGUAÇU – PARANÁ

escolabarao_guadiana@hotmail.com

FONE/FAX: (44) 3245-2395

A cada troca de turma no banheiro uma funcionária dos serviços operacionais e/ou atendente deverá acompanhar os alunos, observando na saída a higienização das mãos, uso do álcool gel 70%, uso de máscaras, higienização prévia do assento antes do uso, a descarga deve ser com a tampa do vaso fechada.

Em caso de grande necessidade a criança não será privada de ir ao sanitário, será encaminhada, sempre que necessário, com acompanhamento de um funcionário.

Higienização dos banheiros pela manhã: às 7h40min e às 9h.

Higienização dos banheiros à tarde: 12:30 e às 14h.

Os alunos deverão também trazer a sua garrafa de água, as mesmas serão identificadas com os nomes dos alunos. Para a reposição de água nas garrafinhas os alunos sairão da sala, quando necessário, acompanhados de uma atendente para ir até o bebedouro. Antes de colocar água em sua garrafa deverá higienizar as mãos com álcool 70º que estará disponível ao lado do bebedouro.

14. Atividades externas, Intervalo: as atividades externas serão assim orientadas: o professor da sala ou de Educação Física planejará uma atividade para ser realizada no pátio e/ou quadra se necessário, sempre propondo atividades que não envolvam o contato físico, o compartilhamento de materiais e respeitando as normas deste protocolo quanto ao distanciamento e higienização. A prática de atividade física que envolve superfícies de difícil limpeza e desinfecção; troca de objetos e contato físico permanecem suspensas; Sugere-se aulas teóricas.

15- Uso da biblioteca da escola: Nossa escola não dispõe no momento de espaço destinado à biblioteca, porém a troca de livros acontecerá na sala de aula, conforme cronograma organizado pelos professores e devida higienização dos livros que ficarão alguns dias sem serem usados após a troca.

16- A Escola Municipal Barão do Rio Branco está em fase de preparação/organização do



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA

MANDAGUAÇU – PARANÁ

escolabarao_guadiana@hotmail.com

FONE/FAX: (44) 3245-2395

ambiente para organizar a disposição de guias físicos, fitas adesivas no piso, a fim de evidenciar a necessidade de distanciamento em áreas estratégicas, inclusive o distanciamento das carteiras em sala de aula, com fitas adesivas também no piso, para marcação de mão única em corredores, marcação em áreas externas e no entorno escolar, para orientar os acompanhantes das crianças na entrada e saída, com filas de distanciamento, 1,5 evitando assim aglomeração de pessoas, que devem cumprir rigorosamente os horários definidos pela escola, assim como disponibilizará cartazes explicativos e de orientação sobre as medidas de segurança, e o uso adequado dos diversos ambientes desde a área externa, portões, em corredores, sala de aulas, área administrativa e pedagógica entre outras.

17- O Transporte Escolar: de responsabilidade do Departamento de Educação do Município, cumprirá também os seguintes protocolos:

- A ocupação dos ônibus será de 30% do total da capacidade, com alunos sentados e demarcação no banco impedindo que os alunos se aglomerem;
- Janelas abertas para melhor ventilar o espaço;
- Higienização será diária, com álcool, em cada chegada de alunos, depois que se retirarem do veículo;
- O condutor deverá usar máscara assim como os escolares;
- Não transportar pessoas que não sejam os alunos;
- Não será permitido qualquer tipo de alimentação ou bebida dentro do ônibus no trajeto;
- Não será permitida a troca de bancos entre as crianças no trajeto;
- Higienizar as mãos dos alunos e as mochilas/ bolsas na entrada do ônibus, assim como proceder à aferição de temperatura de cada aluno;
- Os trajetos dos ônibus no município e a logística de horário para a chegada na escola serão definidos pela equipe do responsável pelo transporte escolar juntamente com o Departamento de Educação;

18- Limitação de acesso à escola: o acesso para pessoas, que não sejam do quadro da



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA

MANDAGUAÇU – PARANÁ

escolabarao_guadiana@hotmail.com

FONE/FAX: (44) 3245-2395

escola está limitado, o atendimento será de forma on-line ou via telefone número (44) 3245-2395. Em caso de grande necessidade, os horário deverão ser agendados com a secretaria da escola pelo mesmo número acima;

- Os prestadores de serviço e fornecedores de insumos deverão utilizar o horário pré agendado pela secretaria da escola, fora do horário de aula, deverão usar máscara, higienizar as mão e fazer a verificação da temperatura na entrada do prédio escolar;

19- Triagem da temperatura corporal e os casos de contaminação na escola:

As colaboradoras **Anilsa Cristina F. Estabile, Elisabete Sas Creps, Juliana Colombo Oliveira e Monica Cristina da Silva**, serão os responsáveis pela triagem de todos, os mesmos foram treinados pela Secretaria Municipal de saúde do município de Mandaguçu. Cabe aos funcionários acima a responsabilidade:

- pela triagem de todas as pessoas que entrarem na escola;
- De comunicar à equipe gestora, caso alguém recuse ter a temperatura aferida. A equipe gestora tomará as providências cabíveis, inclusive solicitando auxílio de outros segmentos do município. O caso deverá ser relatado por escrito e as providências cabíveis executadas imediatamente. Tendo como referência para a ação o Regimento Escolar vigente;
- De isolar o aluno com temperatura de 37°C ou mais e a escola deverá entrar em contato com os pais para buscarem o atendimento médico;
- As crianças menores de 18 anos só poderão ser encaminhadas a UBS acompanhadas dos pais e ou responsáveis
- De manter o estudante febril, sem medicamento em sala apropriada e monitorada a temperatura nos próximos 15 a 30 minutos para ver se houve alta ou declínio de temperatura;
- Qualquer intercorrência com o estudante será registrado em uma agenda ou um livro de relatos de fatos e repassado aos familiares;
- Após o encaminhamento do estudante à UBS, a unidade passará a fazer o acompanhamento e as orientações de acordo com protocolos de saúde;



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA

MANDAGUAÇU – PARANÁ

escolabarao_guadiana@hotmail.com

FONE/FAX: (44) 3245-2395

- Em caso de contaminação entre estudantes ou professores a escola será interditada por 14 dias retomando 100% o modelo de aulas remota;

Alunos, professores e funcionários que se enquadrem dentro do art.7º do Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, considerados de grupo de risco, deverão, de posse de atestados médicos procurarem a direção da escola para as devidas providências legais.

20-Outras determinações:

Sobre a Higienização de superfícies e do ambiente, a higienização das salas será realizada de em cada troca de turno, mas ainda, durante o período de aula será reforçada a higienização de superfície de 2 em 2 horas, mesas, carteiras, materiais pedagógicos, grades, puxadores de portas, corrimões, computadores impressora entre outros, a desinfecção depende da utilização e a quantidade de pessoas;

- Não será permitido a utilização ou circulação de materiais ou brinquedos porosos e materiais de difícil higienização;
- As crianças não deverão trazer brinquedos de casa;
- Estão expressamente proibidas quaisquer evento público e atividades comemorativas
- Não poderá ser compartilhados de materiais pedagógicos e utensílios de cozinha (colheres, garfos copos pratos) sem a devida higienização;
- Na limpeza pesada, dos espaços de utilização da comunidade escolar será utilizada água sanitária na especificidade indicada pelo rótulo do produto na embalagem;
- Os banheiros, lavatórios serão higienizados antes da abertura da escola e após o fechamento e a cada troca de turno;
- Serão utilizadas toalhas de tecido, ou de papel umedecidos com desinfetantes autorizados pela ANVISA, para limpar itens eletrônicos que são tocados por muitas pessoas;
- Escola também disponibilizará sabão líquido nos banheiros para desinfecção das mãos, os alunos serão orientado pelos professores sobre a maneira correta de lavar a mão com água e sabão;



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA

MANDAGUAÇU – PARANÁ

escolabarao_guadiana@hotmail.com

FONE/FAX: (44) 3245-2395

- Os professores e alunos higienizarão suas mesas, inclusive na hora da distribuição da merenda, este trabalho em sala de aula será coordenado por professores e auxiliares (atendentes) da sala;
- A coleta do lixo será diária, o mesmo será sempre ensacado e armazenado em recipientes adequados com tampa e pedal;
- Não serão utilizadas almofadas de tecido nos ambientes da escola;
- Serão fixados cartazes nas salas com o número máximo de pessoas permitidas e fixar cartazes sobre os protocolos de higiene;
- Nos horários de utilização dos sanitários respeitar também o distanciamento mínimo de 1,5 metro;
- Serão instalados dispensadores de álcool gel 70% sempre em locais estratégicos;
- Álcool gel 70% será utilizado para os alunos, pelos professores com a ponta do pump próximo à mão do aluno e longe dos olhos, para evitar acidente;
- A máscara, face shield de gramatura não quebrável, óculos de proteção e os aventais são necessários devido a proximidade do professor com a criança;
- Os profissionais responsáveis pela organização e higienização dos espaços da escola deverão utilizar os EPIs disponibilizados pelo departamento de Educação diariamente.
- Os contatos físicos, aperto de mãos, abraços, beijos estão proibidos no ambiente escolar;
- A Escola, o Departamento de Educação e o Departamento de Saúde do Município de Mandaguaçu serão responsáveis pela formação e capacitação dos professores, funcionários e colaboradores para o retorno das atividades escolares de forma híbrida.

Este documento tem como objetivo intuir medidas voltada a prevenção, minimização ou eliminação de riscos relativos à infecção pela COVID-19 na Escola Barão do Rio Branco – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A retomada deverá ocorrer de maneira segura e planejada, reconhecendo as características de evolução da doença, com monitoramento do cenário epidemiológico para elaboração de



ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

ED.INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

RUA CONDOR Nº320 - VILA GUADIANA

MANDAGUAÇU – PARANÁ

escolabarao_guadiana@hotmail.com

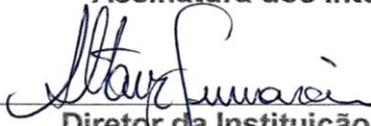
FONE/FAX: (44) 3245-2395

respostas rápidas às possíveis mudanças no contexto e seguindo as orientações e pareceres emitidos pelas autoridades sanitárias e de saúde. Posto isso, tomouse imprescindível a necessidade de elaboração deste protocolo de biossegurança como instrumento de apoio para retomada das atividades presenciais com orientações específicas para nortear toda a comunidade escolar, bem como os processos e ambientes de trabalho.

Pelas razões expostas, a Comissão Escolar Covid-19 aprova o protocolo de Biossegurança com o principal intuito de prestar as orientações necessárias, de forma a orientar a escola Barão do Rio Branco no planejamento para implementação de suas ações para enfrentamento à Covid -19.

Mandaguaçu, 03 de Maio de 2021.

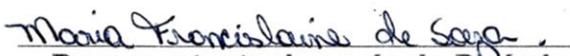
Assinatura dos Integrantes da Comissão Escolar da Covid 19

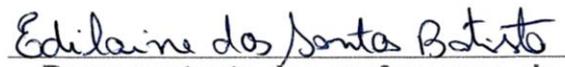

Diretor da Instituição
Altair Guimarães


Secretária
Ana Rúbia Batista Furlan


Supervisora Pedagógica
Angela Maria Schimidt Costa


Representante dos pais do Período
da Manhã
Rafaela Rodrigues


Representante dos pais do Período
Vespertino
Maria Francislaiane de Souza


Representante dos professores do
Período da Manhã
Edilaine dos Santos Batista


Representante dos professores do
Período Vespertino
Rosilene Gimenes


Representante dos funcionários
Mayquila de Paula Mendonça